



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano V | Edição nº 694

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Decisão do Prefeito	3
Poder Legislativo	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano V | Edição nº 694

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 37, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo no dia 27 de outubro de 2025, em razão das comemorações do Dia do Servidor Público.

FERNANDO MACCHI SANTANA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o **Dia do Servidor Público**, celebrado em **28 de outubro**, é uma data de reconhecimento à dedicação dos profissionais que atuam nas diversas áreas da administração pública;

CONSIDERANDO que a valorização do servidor público é essencial para o fortalecimento da gestão municipal e para a melhoria contínua dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO o atual cenário de **instabilidade econômica**, em que medidas de contenção de despesas e otimização de recursos públicos são recomendadas;

CONSIDERANDO que os serviços públicos essenciais não podem ser interrompidos, devendo ser mantidos por meio de escalas organizadas pelas chefias imediatas;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **27 de outubro de 2025 (segunda-feira)**, em razão das comemorações do **Dia do Servidor Público**, celebrado em **28 de outubro**.

Art. 2º Os **serviços considerados essenciais**, cuja paralisação possa comprometer a continuidade dos atendimentos à população, **deverão funcionar normalmente**, mediante **escalas de trabalho organizadas pelos respectivos chefes de setor**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município, na data supra

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado em sua forma digital no Diário Oficial Municipal, Sítio eletrônico e registrado na Secretaria Geral desta Prefeitura.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano V | Edição nº 694

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito



MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Fone/Fax: (18) 3744-9990

Rua Arthur Lino de Alencar, nº 01 – Centro – CEP 16.940-041 – Nova Independência/SP

PROCESSO LICITATÓRIO 78/2.025 PREGÃO 23/2.025

Recorrentes: SURENG Engenharia, Segurança e Serviços Ltda. ME, LH Engenharia e Serviços Ltda. e ERV Engenharia Ltda.

Recorrida: R & T Serviços Terceirizados Ltda.

DECISÃO

Considerando a conclusão do julgamento dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas interessadas, no âmbito do processo licitatório nº 78/2025, que resultou na manutenção da decisão inicialmente proferida;

Considerando que o referido julgamento foi conduzido de acordo com os princípios da legalidade, da ampla defesa e do contraditório, e que a análise técnica e jurídica apresentada encontra-se devidamente fundamentada;

DECIDO:

Acolher integralmente a decisão exarada, acatando, nos termos apresentados, a manutenção da decisão inicial proferida no referido processo.

Publique-se. Cumpra-se.

Nova Independência, SP, 23 de setembro de 2.025.



Fernando Macchi Santana
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano V | Edição nº 694

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE

Câmara Municipal de Nova Independência/SP

A Câmara Municipal de Nova Independência, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, que dispõe sobre a transparência na gestão fiscal, CONVIDA a população de Nova Independência para AUDIÊNCIA pública de discussão da Lei Orçamentária Anual para vigorar no ano de 2026, que se realizará no dia 06 de outubro de 2025 (segunda-feira), às 19hs., na Sede do Poder Legislativo, situada na rua Manoel José da Silva, nº 975, neste município. O texto do projeto de Lei, com seus anexos estão à disposição para análise na secretaria da Câmara Municipal.

Geraldo Juniti Oguri

Presidente da Câmara Municipal

Wagner José Machado da Silva

Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

.....